

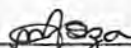
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em con-

trário.

Areias, 02 de junho de 1982.

  
CASSIO COUTINHO CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
MARIA MADALENA DE AVILA SOUZA  
SECRETÁRIA - TESOUREIRA.

Lei nº 604 de 01 de Junho de 1982.

" Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção de obras esportivas ou Turísticas".

Cassio Coutinho Cunha, Prefeito municipal de Areias, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber, que a Câmara municipal de Areias, em sessão extraordinária realizada dia 1º de junho de 1982, aprovou e ele promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o governo do Estado de São Paulo por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção de obras esportivas ou turísticas, arcando a Secretaria com a importância de até

conferir com o Original  
31 / 05 / 99

15/05/82  
Rodrigo  
41

R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para o fim colimado e cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento.

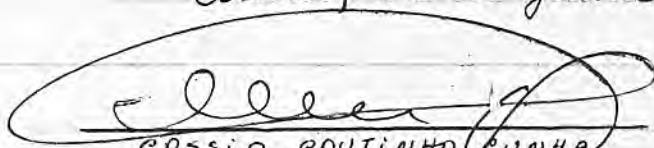
Artigo 2º - De igual maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitura municipal autorizada a receber e aplicar suplementação orçamentária que lhe sejam destinadas.

Artigo 3º - Ocorrendo a hipótese de os recursos recebidos na forma e para os fins dispostos nesta Lei se revelarem insuficientes, fica a Prefeitura municipal autorizada a incluir no orçamento do município a verba necessária.

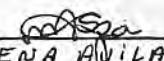
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aruiás, 02 de junho de 1982.

  
CASSIO COUTINHO CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume, nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local, na data supra.

  
M<sup>te</sup> MADALENA AJILA DE SOUZA  
SECRETÁRIA - TESOUREIRA.

Lei municipal nº 605 de 01 de Junho de 1982.

"Autoriza a Prefeitura municipal de Aruiás, Estado de São Paulo, à celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP - Autarquia vinculada -